

PUBLICADO NO D.O.M

Nº 1729 DE 17/06/25



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, EM VIRTUDE DA SOLENIDADE DE CORPUS CHRISTI E DAS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO JOÃO, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no seu art. 60, inciso V e,

CONSIDERANDO a relevância da celebração da solenidade de Corpus Christi, que se verifica em 19 de junho de 2025 (quinta-feira), e a significativa comemoração da Festa de São João, a ser realizada em 24 de junho de 2025 (terça-feira);

CONSIDERANDO a proximidade temporal entre as referidas efemérides, a saber, a solenidade de Corpus Christi e as festividades juninas de São João, circunstância que enseja a harmonização do calendário de atividades da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que *Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional*;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado da Paraíba facultou os dias 19 e 20 de junho, atinentes à solenidade de Corpus Christi, e os dias 23 e 24 de junho, referentes à véspera e ao dia da festividade de São João, por intermédio da Portaria nº 0348/2025/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de junho de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

CONSIDERANDO outrossim, a imperiosa necessidade de preservar e fomentar as tradições históricas, culturais e sociais intrínsecas ao Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, em razão da comemoração da solenidade de Corpus Christi e das festividades juninas de São João;

Art. 2º O funcionamento da administração pública municipal, considerando o rol das festividades dispostas no artigo anterior, nos termos da legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, fica assim constituído:

I - 19 de junho, quinta-feira, dia de Corpus Christi: ponto facultativo;

II - 20 de junho, sexta-feira: ponto facultativo;

III - 23 de junho, segunda-feira, véspera de São João: ponto facultativo;

IV - 24 de junho, terça-feira, dia de São João: ponto facultativo;

Art. 3º - Excetuam-se do disposto nos artigos anteriores os serviços considerados de natureza essencial, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de atividades imprescindíveis e de interesse público inadiável.

Parágrafo único. Os serviços essenciais deverão manter seu pleno e ininterrupto funcionamento, com a alocação de quantitativo de servidores suficiente para atender à demanda do período, incumbindo ao secretário titular da pasta estabelecer escala de trabalho que garanta a regular prestação do serviço público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, aos 17 de junho de 2025.

ANA ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478

Assinado de forma digital por ANA
ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478
Dados: 2025.06.17 09:21:26 -03'00'

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita